



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 05/2019, QUE ENTRE SI FIRMAM CEASA/DF e a CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA.

Processo nº 00071-00000744/2019-63

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul – Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **PETRONAH DE CASTRO E SILVA**, brasileiro, bacharel em direito, RG nº 500812 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 102.290.321-52, e de outro lado, como CONTRATADO, **CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, CNPJ nº. 03.160.007/0001-69, com sede comercial em Fazenda Taboquinha, Área 19, Brasília-DF, CEP nº 71680-625, representada neste ato por **PABLO CRISPIM LOUREIRO**, brasileiro, solteiro, comerciante, sócio administrador, inscrito no CPF/MF nº 712.216.381-49, com residência e domicílio na SQN 313, bloco C, apartamento 606, Brasília- DF, CEP nº. 70.766-030, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no valor de **R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)** ao contrato nº **05/2019** firmado entre a **CEASA** e a **CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA**, para a aquisição de água mineral, envasada em garrafão de 20 (vinte) litros, **acarretando assim um aumento de 23,89% (vinte e três vírgula oitenta e nove por cento)** no contrato originário. Tal acréscimo se dá por conta da necessidade destas CEASA/DF em adquirir mais 200 (duzentos) galões de água mineral, envasada em garrafão de 20 (vinte) litros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)**, conforme disposto no Despacho id. Sei **85188457** a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Nota de empenho nº **2022NE000088**.

I – Unidade Orçamentária: **14.202**;

II – Fonte de Recursos: **51** – Recursos Próprios;

(...)

III - o documento particular assinado pelo devedor e por 2 (duas) testemunhas;



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Crispim Loureiro, Usuário Externo**, em 02/05/2022, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETRONAH DE CASTRO E SILVA - Matr.0000117-6, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 02/05/2022, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Testemunha**, em 02/05/2022, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.0000119-6, Testemunha**, em 03/05/2022, às 09:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=85351500)
verificador= **85351500** código CRC= **B986EFAF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224